



**AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRAÇÃO – DELCA**



Erasmus

A **TURISPETRO**, neste ato representada pelo Sr. Secretário de Turismo, considerando a **IMPUGNAÇÃO**, apresentada ao Edital de **Pregão Presencial nº 26/2019**, vem, apresentar resposta nos seguintes termos:

O Impugnante alega violação da Lei municipal nº 7.790 de 16 de maio de 2019 que torna obrigatório a execução de procedimento licitatório, com antecedência, não inferior, a 60 dias do evento, no caso a Bauernfest.

Neste ponto, o procedimento administrativo nº 21.733/2019 foi aberto em 06 de maio de 2019. Ou seja, em momento anterior a vigência da nova lei.

Cumpre ainda dizer que, todos os prazos estabelecidos pela Lei nº 8.666 de 1993 foram observados e cumpridos pela Administração. E, assim, por tratar de procedimento anterior a publicação da lei municipal, a mesma não tem aplicabilidade ao caso. Mas, sim para os procedimentos deflagrados após a sua publicação.

No que diz respeito ao item II da Impugnação, não assiste razão ao Impugnante.

Avenida Koeler, 260 - Anexo B - 2º Andar - Centro - Petrópolis / RJ

Tels: 2246-9462 / 2246-9467 / 2246-9469

Email: turispetro@gmail.com

[Handwritten signature]

De acordo com a leitura dos respectivos atos convocatórios, os objetos são totalmente diferentes. Senão vejamos:

PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2019:

"I – DO OBJETO:

*1.1 – O objeto do presente pregão presencial é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA 30ª BAUERNFEST, A REALIZAR-SE NO PALÁCIO DE CRISTAL E ARREDORES, PETRÓPOLIS - RJ, NO PERÍODO DE 14/06/2019 a 30/06/2019, exceto dia 20/06/2019, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste Edital.**"*

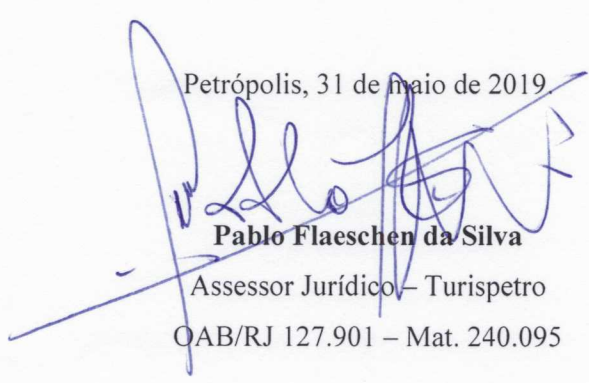
PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2019:

"I – DO OBJETO:

*1.1 – O objeto do presente pregão presencial é a **CONTRATAÇÃO COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PREPARO, SERVIÇO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS, TÍPICAMENTE ALEMÃES, PARA OPERAÇÃO DE RESTAURANTE DURANTE A 30ª BAUERNFEST - 2019 QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 14 DE JUNHO A 30 DE JUNHO DE 2019, EXCLUINDO-SE O DIA 20 DE JUNHO, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste Edital.**"*

Por todo o exposto, as razões apontadas na IMPUGNAÇÃO não devem ser acolhidas. E, por consequência, deve ser mantido o Edital de Pregão Presencial nº 26/2019.

Petrópolis, 31 de maio de 2019.


Pablo Flaeschen da Silva

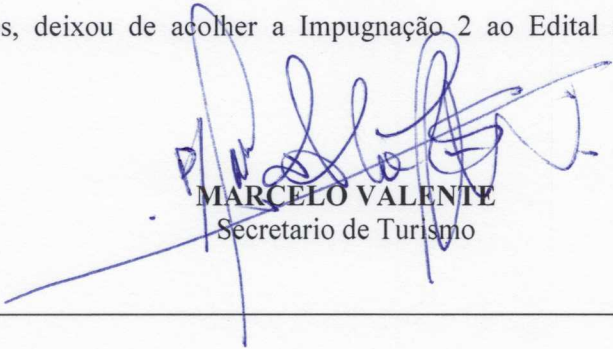
Assessor Jurídico – Turispetro

OAB/RJ 127.901 – Mat. 240.095

Em 31/05/2019:

1 - Ciente e de acordo com a manifestação da Assessoria Jurídica da Turispetro.

2 – Nestes termos, deixou de acolher a Impugnação 2 ao Edital de Pregão Presencial nº 26/2019.



MARCELO VALENTE
Secretario de Turismo